



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA CN	PAR	10	R\$ 31,59	R\$	315,90
2	ARAME GALVANIZADO Nº14	RL	20	R\$ 26,61	R\$	532,20
3	ARMAÇÃO PESADA 1 SAIDA	PÇ	20	R\$ 19,88	R\$	397,60
4	ARMAÇÃO PESADA 2 SAIDA	PÇ	5	R\$ 30,75	R\$	153,75
5	ARMAÇÃO PESADA 3 SAIDA	PÇ	5	R\$ 42,87	R\$	214,35
6	ARMAÇÃO PESADA 4 SAIDA	PÇ	5	R\$ 63,91	R\$	319,55
7	CABEÇOTE 1"	PÇ	20	R\$ 2,90	R\$	58,00
8	CABEÇOTE 1" e 1/2	PÇ	10	R\$ 2,96	R\$	29,60
9	CABEÇOTE 1" e 1/4	PÇ	10	R\$ 2,36	R\$	23,60
10	CABEÇOTE 2"	PÇ	10	R\$ 5,56	R\$	55,60
11	CABEÇOTE 3"	PÇ	10	R\$ 11,08	R\$	110,80
12	CABEÇOTE 3/4	PÇ	10	R\$ 1,97	R\$	19,70
13	CABO FLEXIVEL 1,50mm	M	2500	R\$ 1,81	R\$	4.525,00
14	CABO FLEXIVEL 10mm	M	1000	R\$ 12,07	R\$	12.070,00
15	CABO FLEXIVEL 16mm	M	200	R\$ 17,19	R\$	3.438,00
16	CABO FLEXIVEL 2,50mm	M	2500	R\$ 2,73	R\$	6.825,00
17	CABO FLEXIVEL 25mm	M	500	R\$ 26,08	R\$	13.040,00
18	CABO FLEXIVEL 35mm	M	500	R\$ 34,58	R\$	17.290,00
19	CABO FLEXIVEL 4mm	M	1000	R\$ 4,45	R\$	4.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

20	CABO FLEXIVEL 50mm	M	100	R\$ 51,26	R\$ 5.126,00
21	CABO FLEXIVEL 6mm	M	1500	R\$ 7,06	R\$ 10.590,00
22	CABO FLEXIVEL 70mm	M	200	R\$ 72,51	R\$ 14.502,00
23	CABO FLEXIVEL 95mm	M	200	R\$ 93,23	R\$ 18.646,00
24	CABO PARALELO 1,50mm	M	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
25	CABO PARALELO 2,50MM	M	2000	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
26	CABO PARALELO 4mm	M	1000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
27	CABO RAMAL BI FASICO 16MM	M	200	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
28	CABO RAMAL BI FASICO 25MM	M	200	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
29	CABO RAMAL BI FASICO 35MM	M	200	R\$ 19,36	R\$ 3.872,00
30	CABO RAMAL MONOFASICO 16MM	M	200	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00
31	CABO RAMAL TRI FASICO 16MM	M	200	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
32	CABO RAMAL TRI FASICO 25MM	M	200	R\$ 20,58	R\$ 4.116,00
33	CABO RAMAL TRI FASICO 35MM	M	200	R\$ 32,45	R\$ 6.490,00
34	CABO RAMAL TRI FASICO 50MM	M	200	R\$ 41,85	R\$ 8.370,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO AN	PÇ	10	R\$ 158,66	R\$ 1.586,60
36	CAIXA DE MEDIÇÃO CN	PÇ	20	R\$ 206,56	R\$ 4.131,20
37	CAIXA DE MEDIÇÃO GNE	PÇ	5	R\$ 726,26	R\$ 3.631,30
38	CONECTOR PARA HASTE	PÇ	60	R\$ 7,27	R\$ 436,20
39	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	PÇ	200	R\$ 33,28	R\$ 6.656,00
40	CONECTOR PERFURANTE MEDIO	PÇ	200	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
41	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	PÇ	200	R\$ 11,48	R\$ 2.296,00
42	CONECTOR SPLIT BOAT 10MM	PÇ	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
43	CONECTOR SPLIT BOAT 16MM	PÇ	50	R\$ 7,55	R\$ 377,50
44	CONECTOR SPLIT BOAT 25MM	PÇ	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
45	CONECTOR SPLIT BOAT 35MM	PÇ	50	R\$ 15,16	R\$ 758,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

46	CONECTOR SPLIT BOAT 50MM	PÇ	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
47	CONECTOR SPLIT BOAT 70MM	PÇ	50	R\$ 23,78	R\$ 1.189,00
48	CONECTOR SPLIT BOAT 95MM	PÇ	50	R\$ 39,39	R\$ 1.969,50
49	CONTACTORA CWM 40	PÇ	5	R\$ 358,46	R\$ 1.792,30
50	DISJUNTOR DIN 1X16A	PÇ	50	R\$ 10,26	R\$ 513,00
51	DISJUNTOR DIN 1X20A	PÇ	50	R\$ 10,29	R\$ 514,50
52	DISJUNTOR DIN 1X32A	PÇ	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
53	DISJUNTOR DIN 1X50A	PÇ	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
54	DISJUNTOR DIN 2X20A	PÇ	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
55	DISJUNTOR DIN 2X25A	PÇ	20	R\$ 30,83	R\$ 616,60
56	DISJUNTOR DIN 2X32A	PÇ	20	R\$ 31,02	R\$ 620,40
57	DISJUNTOR DIN 2X50A	PÇ	20	R\$ 31,97	R\$ 639,40
58	DISJUNTOR DIN 2X63A	PÇ	10	R\$ 39,52	R\$ 395,20
59	DISJUNTOR DIN 3X100A	PÇ	5	R\$ 134,36	R\$ 671,80
60	DISJUNTOR DIN 3X125A	PÇ	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
61	DISJUNTOR DIN 3X150A	PÇ	5	R\$ 393,51	R\$ 1.967,55
62	DISJUNTOR DIN 3X200A	PÇ	5	R\$ 437,13	R\$ 2.185,65
63	DISJUNTOR DIN 3X32A	PÇ	10	R\$ 46,68	R\$ 466,80
64	DISJUNTOR DIN 3X50A	PÇ	10	R\$ 55,71	R\$ 557,10
65	DISJUNTOR DIN 3X63A	PÇ	10	R\$ 71,37	R\$ 713,70
66	DISJUNTOR DIN 3X80A	PÇ	10	R\$ 159,41	R\$ 1.594,10
67	ELETRODUTO 1"	BR	50	R\$ 15,78	R\$ 789,00
68	ELETRODUTO 1" e 1/2	BR	30	R\$ 19,26	R\$ 577,80
69	ELETRODUTO 1" e 1/4	BR	30	R\$ 20,21	R\$ 606,30
70	ELETRODUTO 2"	BR	30	R\$ 23,48	R\$ 704,40
71	ELETRODUTO 3"	BR	30	R\$ 32,79	R\$ 983,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

72	ELETRODUTO 3/4	BR	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
73	FIO SÓLIDO 10MM	M	500	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00
74	FITA DE ALTO FUSÃO	RL	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
75	FITA ISOLANTE 20M PRETA	RL	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
76	FITA ISOLANTE DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDA	RL	200	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00
77	FLANGE 1" e 1/4	PÇ	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
78	FLANGE 1"	PÇ	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
79	FLANGE 1" e 1/2	PÇ	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
80	FLANGE 2"	PÇ	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
81	FLANGE 3"	PÇ	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
82	FLANGE 3/4	PÇ	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
83	HASTE COBREADA 2,4M 5/8"	PÇ	50	R\$ 37,45	R\$ 1.872,50
84	ISOLADOR ROLDANA 72 X 76 MARRON	PÇ	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
85	LAMPADA DE LED 15W	PÇ	150	R\$ 7,34	R\$ 1.101,00
86	LAMPADA DE LED 18W 1,20M	PÇ	120	R\$ 10,02	R\$ 1.202,40
87	LAMPADA DE LED 20W	PÇ	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
88	LAMPADA DE LED 30W	PÇ	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
89	LAMPADA DE LED 40W	PÇ	200	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
90	LAMPADA METALICA 250W	PÇ	200	R\$ 47,72	R\$ 9.544,00
91	LAMPADA SÓDIO 70W	PÇ	50	R\$ 26,02	R\$ 1.301,00
92	MANGUEIRA DE LED 127V	M	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
93	MANGUEIRA DE LED 220V	PÇ	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
94	PADRAO DE ENERGIA BIFASICO 50A SAIDA SUBTERRANEA COMPLETO	UND	20	R\$ 1.392,85	R\$ 27.857,00
95	PADRAO DE ENERGIA BIFASICO 50A SAIDA AEREO COMPLETO	UND	10	R\$ 1.468,38	R\$ 14.683,80
96	PADRAO DE ENERGIA TRIFASICO 100A SAIDA SUBTERRANEA COMPLETO	UND	10	R\$ 2.256,87	R\$ 22.568,70
97	PADRAO DE ENERGIA TRIFASICO 200A SAIDA SUBTERRANEA COMPLETO	UND	10	R\$ 5.349,36	R\$ 53.493,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

98	PAINEL DE LED 18W SOBREPOR	PÇ	100	R\$ 19,52	R\$ 1.952,00
99	PAINEL DE LED 24W SOBREPOR	PÇ	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
100	PAINEL DE LED 30W SOBREPOR	PÇ	50	R\$ 68,07	R\$ 3.403,50
101	POSTE DE CONCRETO PM200	PÇ	10	R\$ 635,97	R\$ 6.359,70
102	POSTE DE CONCRETO PM300	PÇ	10	R\$ 803,82	R\$ 8.038,20
103	POSTE DE CONCRETO PM75	PÇ	15	R\$ 417,62	R\$ 6.264,30
104	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 36 DISJ	PÇ	20	R\$ 74,68	R\$ 1.493,60
105	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 36 DISJ	PÇ	20	R\$ 129,93	R\$ 2.598,60
106	REATOR METALICO 250W INTERNO	PÇ	30	R\$ 121,49	R\$ 3.644,70
107	REFLETOR DE LED 100W	PÇ	50	R\$ 59,54	R\$ 2.977,00
108	REFLETOR DE LED 30W	PÇ	50	R\$ 29,89	R\$ 1.494,50
109	REFLETOR DE LED 50W	PÇ	50	R\$ 31,58	R\$ 1.579,00
110	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECAÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA E MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO.	PÇ	500	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00
111	SOQUETE PLASTICO E27	PÇ	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
112	SOQUETE PORCELANA REFORÇADO E27	PÇ	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
113	SOQUETE PORCELANA REFORÇADO E40	PÇ	50	R\$ 14,44	R\$ 722,00
114	PLAFONIER PVC C/ SOQUETE	PÇ	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00
115	PISCA PISCA LED 100 LEDS BRANCO FRIO – 9 MTS 220V	UND	300	R\$ 18,43	R\$ 5.529,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

116	CORDAO LUMINOSO 13MM 220V - BRANCO	MT	2000	R\$ 10,14	R\$ 20.280,00
117	CASCATA LED 400 LEDS BRANCO FRIO – 10 MTS 127V	UND	500	R\$ 193,87	R\$ 96.935,00
118	PISCA PISCA LED 100 LEDS COLORIDO – 9 MTS 220V	UND	400	R\$ 18,43	R\$ 7.372,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

119	<p>DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED COM POTÊNCIA DE 140 WATTS. DIFUSOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM POSTES REPUBLICANOS TRADICIONAIS DE 01(UM), 02(DOIS), 03(TRÊS) E 05(CINCO) DIFUSORES, INSTALÁVEL EM ALTURAS DE 3500MM A 6500MM. O DIFUSOR DEVERÁ SER DESIGN REPUBLICANO/COLONIAL, PINÁCULO E MEDALHAS ORNAMENTAIS. DEVERÁ SER FORMATO CIRCULAR, CÔNICA, TODA FABRICADA EM ALUMÍNIO. DIÂMETRO MÍNIMO DE 380MM A 400MM DE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 770MM A 800MM, E PINTADA NA COR BRANCA. DEVERÁ POSSUIR, PINÁCULO, E MEDALHA ORNAMENTAL, PINTADA NA COR VERDE. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ TER PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP66, E POSSUIR LENTES TRANSLÚCIDAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO COMPROVADO POR ENSAIO DE RESISTÊNCIA UV (ASTM G154/2006) REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. SERÃO ACEITOS DIFUSORES COM CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. NÃO SERÃO ACEITOS DIFUSORES FECHADOS COM ASPECTO LEITOSO, QUE LIMITEM OS FACHOS LUMINOSOS. O DIFUSOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM ALUMÍNIO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. O DIFUSOR DEVERÁ SER DE 140 WATTS DE POTÊNCIA MÁXIMA COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DO DIFUSOR DE NO MÍNIMO 125 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 17.500 LUMENS COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO NA POTÊNCIA E EFICIENCIA LUMINOSA. O APARELHO DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE DIMERIZAÇÃO PARA MENOR POTÊNCIA, A DEPENDER DA APLICAÇÃO DO MESMO. SOMENTE SERÃO ACEITAS DIFUSORES COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 110 A 277V. SERÃO ACEITAS SOMENTE DIFUSORES COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD). O DIFUSOR DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD). SERÁ ACEITO DIFUSOR EM LED COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%, E TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DO LED APLICADO AO PRODUTO, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 102.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 20% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L80>102.000).</p>	UND	10	R\$ 2.468,22	R\$ 24.682,20
-----	---	-----	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

120	<p>CONJUNTO DE POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM POTÊNCIA DE 200 WATTS E ALTURA ENTRE 4800MM A 5000MM. CONJUNTO ORNAMENTAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL CIRCULAR EM LED; ALTURA TOTAL DO CONJUNTO DEVERÁ SER DE 4.800MM ATÉ 5.000 MM. É EXIGIDO QUE POSSUA BASE ORNAMENTAL CILÍNDRICO CÔNICO, OCA, FABRICADA EM CONCRETO, COM ACABAMENTO EXTERNO LISO, COM PAREDE DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESSURA E COM ALTURA 550MM. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR FLANGEAMENTO, INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS OBRIGATORIAMENTE PROTEGIDOS CONTRA OXIDAÇÃO E VANDALISMO. A PRIMEIRA SEÇÃO DO POSTE (SEÇÃO INFERIOR), DEVERÁ SER EM TUBO DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESTE DEVERÁ TER O COMPRIMENTO DE 2,0 METROS. A SEÇÃO INTERMEDIÁRIA DO POSTE (CENTRAL) DEVERÁ SER EM TUBO ZINCADO OU GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 1,0 METRO. A SEÇÃO FINAL DO POSTE (SUPERIOR) DEVERÁ SER EM TUBO ZINCADO OU GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA E 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO COM COMPRIMENTO DE 500 MM, PARA GERAR RESISTÊNCIA MECÂNICA. ADORNO EM ALUMÍNIO CANELADO COM ACABAMENTO POLIDO DE 3,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 1,20 METROS. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÃO INSTALADAS A(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO, POTÊNCIA DA LUMINÁRIA, EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS).A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADO POR IK 08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE POR POLÍMEROS TERMO RESISTENTES E FIXADAS POR PARAFUSOS EM INOX RESISTENTES A AÇÕES DO TEMPO. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 200 WATTS DE POTÊNCIA, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% PARA MAIS. A FONTE DEVERÁ SER DE CORRENTE CONSTANTE E COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,95. DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 15%. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT COM DEVIDAS TOLERÂNCIAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ESTABELECIDAS PELA ANEL DE 110~233 VOLTS. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 150 LUMENS POR WATT, COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 10%. O FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO EXIGIDO DA LUMINÁRIA, É DE 30.000 LUMENS, COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE ATÉ 10%. DEVERÁ A LUMINÁRIA APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K (SENDO ACEITO 4746K A 5312K). DEVE POSSUIR LENTES COLIMADORAS / SECUNDÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO FACHO LUMINOSO. ALENTE DEVERÁ SER FABRICADA EM POLICARBONATO CRISTAL RESISTENTE A IMPACTOS. SUA ÓTICA DEVERÁ TER ABERTURA ACIMA DE 150°, PARA UTILIZAÇÃO EM LUMINÁRIAS CIRCULARES, GERANDO FACHO LUMINOSO NA ANGULAÇÃO DE 360° A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS</p>	UND	10	R\$ 6.118,18	R\$ 61.181,80
-----	--	-----	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

<p>ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 10KA. VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS DENOTADA L80. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OPCIONALMENTE, SISTEMA DE DIMERIZAÇÃO ELETRÔNICO COM, NO MÍNIMO, 05 FAIXAS DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS, POTÊNCIAS DE TRABALHO; CONFIGURAÇÕES ESTAS, A SEREM IMPUTADAS PELO FABRICANTE SOBRE ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. SOLICITA-SE CONJUNTO NA COR BRANCA. GARANTIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 60 MESES.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

121	<p>LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED COM POTÊNCIA DE ATÉ 55 WATTS: LUMINÁRIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR SUPORTE DE FIXAÇÃO RETRÁTIL COM DUPLO EIXO DE MOVIMENTAÇÃO, HORIZONTAL E VERTICAL. A BASE DO SUPORTE DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÁXIMA DE 400MM. ESTE MECANISMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE EXECUTAR MOVIMENTO HORIZONTAL BILATERAL COM NO MÍNIMO 70° GRAUS DE ABERTURA; E VERTICALMENTE COM NO MÍNIMO 90° GRAUS DE ABERTURA. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE POSSUIR REGULAGEM DE ÂNGULO DE NO MÍNIMO 15°GRAUS. O MECANISMO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER CAPAZ DE VOLTAR AUTOMATICAMENTE A POSIÇÃO PADRÃO DE INSTALAÇÃO, APÓS SOFRER MOVIMENTO HORIZONTAL OU VERTICAL. O MECANISMO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO, NÃO SENDO ACEITAS MOLAS EXTERNAS OU QUALQUER TIPO DE EXPOSIÇÃO DO SISTEMA, VISANDO PROLONGAR A VIDA ÚTIL E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RETRÁTIL. É EXIGIDA VEDAÇÃO HERMÉTICA DO MECANISMO RETRÁTIL CONTRA INTEMPÉRIES, E TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER FIXADA AO POSTE POR NO MÍNIMO 2(DUAS) CINTAS BAP, COM SUPORTES, PARAFUSOS E PORCAS, OBRIGATORIAMENTE FABRICADOS EM AÇO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÃO INSTALADA(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR LENTES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES COM ADITIVOS ANTI-AMARELAMENTO QUE TENHA SIDO SUBMETIDO A ENSAIO DE INTEMPERISMO ARTIFICIAL CONFORME A NORMA ASTM G154. ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO FEITA COM GRAVAÇÃO A LASER NO CORPO DA LUMINÁRIA COM AS INFORMAÇÕES: NOME DO MUNICÍPIO, POTÊNCIA DA LUMINÁRIA, EFICIÊNCIA, TEMPERATURA DE COR E DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE (A GRAVAÇÃO A LASER SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTROLE DE GARANTIA E FURTOS, UMA VEZ QUE ETIQUETAS COLADAS PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS). A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66, E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADO POR NO MÍNIMO IK09. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITA OBRIGATORIAMENTE POR GASKET, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. ESTAS GASKETS DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARÇAÇA. A POTÊNCIA DECLARADA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 55 WATTS. A FONTE DEVERÁ SER DE CORRENTE CONSTANTE E COM FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92. DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%. TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT COM DEVIDAS TOLERÂNCIAS MÍNIMAS E MÁXIMAS ESTABELECIDAS PELA ANEL DE 110~233 VOLTS. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 165 LÚMENS POR WATT COM TOLERÂNCIA ACEITÁVEL DE +/- 10%. O FLUXO LUMINOSO ÚTIL MÍNIMO EXIGIDO DA LUMINÁRIA É DE 9.075 LUMENS. DEVERÁ A LUMINÁRIA APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5000K (4.746K E 5.312K). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE NO MÍNIMO 10KA. VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 102.000 HORAS DENOTADA @L80. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM</p>	UND	50	R\$ 1.539,14	R\$ 76.957,00
-----	--	-----	----	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

<p>TELEGESTÃO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA ANTI CONDENSAÇÃO QUE EVITA A FORMAÇÃO DE ÁGUA NA PARTE INTERNA, E FAZ A TROÇA DE CALOR EVITANDO RESSECAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS E DIRETAMENTE INFLUENCIA NO AUMENTO DA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR, OPCIONALMENTE, SISTEMA DE DIMERIZAÇÃO ELETRÔNICO COM, NO MÍNIMO, 05 FAIXAS DE PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS, POTÊNCIAS DE TRABALHO; CONFIGURAÇÕES ESTAS, A SEREM IMPUTADAS PELO FABRICANTE SOBRE ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. SOLICITA-SE CONJUNTO NA COR BRANCA. A GARANTIA MÍNIMA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA. A FABRICANTE DA LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR TODAS AS PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS POSSÍVEIS PARA SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO APÓS O PERÍODO DE GARANTIA.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná CNPJ 95.641.916/0001-37

122	LUMINÁRIA PUBLICA LED 50W COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 05 ANOS	UND	50	R\$ 507,88	R\$ 25.394,00
123	LUMINÁRIA PUBLICA LED 180W COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 05 ANOS	UND	50	R\$ 731,68	R\$ 36.584,00
124	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 05 ANOS	UND	50	R\$ 102,66	R\$ 5.133,00
125	MAO DE OBRA P/ MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO PRAÇAS, SUPER POSTES, RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITOS.	HS	500	R\$ 141,26	R\$ 70.630,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 888.728,35